DECRETO Nº 8.125, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

Considerando as alterações no objeto da emenda parlamentares impositiva municipal, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizada pelo autor da emenda através do Ofício nº 653/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos na pasta do Segurança Pública, em conformidade com a nova destinação;

D E C R E T A:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.07.00 06.181.0018.2.061 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 206 Fonte: 08.804.0006 15.000,00

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 143 Fonte: 08.804.0006 15.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de novembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.11.09 09:22:48 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA:28855568892
Assinado de forma digital por VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA:28855568892
Dados: 2026.11.06 15:23:56 -03'00'

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI:09062652824
Assinado de forma digital por PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.11.10 09:04:17 -03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 09/11/2026 10:07:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo